



**REAG INVESTIMENTOS S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
NIRE 35.300.518.586

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 02 de junho de 2025, às 11 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede da Reag Investimentos S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, 2º andar, Jardim América, CEP 01441-002.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 24, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. João Carlos Falbo Mansur; Secretário: Sr. Lucas Dias Trevisan.
- 4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09 de dezembro de 2025 (“Aumento de Capital”); (ii) a consignação da renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique e assine todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação do Aumento de Capital, caso aprovada a matéria acima.
- 5. Deliberação.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram:
  - 5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, com a abstenção do presidente do Conselho de Administração, Sr. João Carlos Falbo Mansur, a homologação parcial do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, uma vez verificado o atingimento da subscrição mínima de ações estabelecida para o Aumento de



Capital, em razão da verificação da subscrição e integralização de 90.136.090 (noventa milhões, cento e trinta e seis mil e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 420.935.540,30 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).

**5.1.1.** As Novas Ações subscritas foram devidamente integralizadas:

**a)** pela REAG Asset Management LTDA. (nova denominação da Reag Asset Management S.A.) (CNPJ nº 18.606.232/0001-53) mediante a conferência de participações societárias detidas por ela, avaliadas no valor total de R\$ 420.927.998,25 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme laudo de avaliação aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de dezembro de 2025; e

**b)** pelos demais acionistas em moeda corrente nacional, à vista, no valor total de R\$ 7.542,05 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

**5.1.2.** Em razão da homologação parcial do Aumento de Capital, o valor do capital social da Companhia passou **de** R\$ 164.200.814,20 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), dividido em 50.855.716 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 585.136.354,50 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividido em 140.991.806 (cento e quarenta milhões, novecentas e noventa e uma mil, oitocentas e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**5.1.3.** Oportunamente, a administração irá submeter à deliberação e aprovação da assembleia geral a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o Aumento de Capital ora homologado.

**5.1.4.** Considerando que, em razão de homologação parcial do Aumento de Capital, o percentual de ações em circulação (“Free Float”) da Companhia passou a um patamar inferior ao mínimo de 20% (vinte por cento) exigido nos termos do



artigo 10, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento”), a administração da Companhia deverá tomar as medidas necessárias para reenquadrar seu Free Float ao mínimo exigido pelo Regulamento no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da presente data, conforme autorizado no Regulamento, sujeito, claro, a condições de mercado e outras circunstâncias que possam impactar tais planos.

**5.2.** Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Eduardo Benitez ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia.

**5.3.** Autorizar a administração da Companhia a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à efetivação do Aumento de Capital da Companhia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes. Mesa: João Carlos Falbo Mansur – Presidente; Lucas Dias Trevisan – Secretário. Conselho de Administração: João Carlos Falbo Mansur, Silvano Gersztel, Dario Graziato Tanure e Fernando Antônio Albino de Oliveira.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 02 de junho de 2025.

**Mesa:**

---

João Carlos Falbo Mansur  
**Presidente**

---

Lucas Dias Trevisan  
**Secretário**

